



# MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 24/2022**

**“NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Itaverava, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e permissões legais que lhe confere e as garantias constitucionais elencadas em nossa Carta Magna.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica do Município de Itaverava, artigo 90, inciso I;

**CONSIDERANDO** a necessidade do município em preencher a função de Recepcionista do setor de T.F.D;

**CONSIDERANDO** que a servidora Natalia Gerônimo, é servidora efetiva no município como Recepcionista – UBS de Itaverava;

**RESOLVE:**

Art. 1º: Fica remanejada a seguinte servidora:

-A Sra. Natalia Jerônimo remanejada para a função de Recepcionista do setor de T.F.D.

Parágrafo Único- A atividade da servidora ocorrerá nos limites do Município de Itaverava, nos limites salarias e carga horária já definidas em legislação municipal pertinente.



# MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaverava, 20 de Julho de 2022.

**JOSÉ FLAVIANO PINTO**

- Prefeito Municipal -